

matrícula

**39.383**

ficha

**1**

Em 30 de setembro de 2014.-

CNS 11.147-6

**IMÓVEL: "A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO N.º 07, LOCALIZADO NO ANDAR TÉRREO DO EDIFÍCIO ALL PARK, SITUADO NA ALAMEDA CONDE DE PORTO ALEGRE, N.º 411,** nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária, com a área real privativa de 139,2300m<sup>2</sup>, a área real comum de divisão não proporcional de 9,9000m<sup>2</sup> (incluído o direito de uso e guarda de um (01) veículo de passeio) a área real comum de divisão proporcional de 45,1210m<sup>2</sup>, a área total real construída de 194,2510m<sup>2</sup>, e a fração ideal de 2,0299543% no terreno e demais coisas de uso comum do edifício. Tomando-se por base o alinhamento da Alameda Conde de Porto Alegre e de quem desta olhar para o edifício, faz frente, parte para o apartamento 05, e parte para o hall social, e confronta, do lado direito, com o apartamento 08, do lado esquerdo e fundos com as paredes divisórias lateral esquerda e de fundos respectivamente. É composto de uma (01) suíte, um dormitório, banheiro completo, corredor de circulação interna, sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço e terraço gourmet." **(A ABERTURA DESTA MATRÍCULA CONFORME CAPITULO XX, ITEM 54, ALÍNEA "B" DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO).**-

**CADASTRO MUNICIPAL:** Inscrição n.º 10-038-0015 (todo do prédio).-

**PROPRIETÁRIA:** MALIVAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA, com sede nesta cidade, na Alameda Conde de Porto Alegre, 409, Santa Maria, CNPJ n.º 15.584.229/0001-98.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Registro n.º 10 feito em 27 de julho de 2012 junto a matrícula n.º 17.268, e Registro n.º 14 feito em 27 de julho de 2012 junto a matrícula n.º 437, as quais unificadas originaram a matrícula n.º 35.069 (CONDOMÍNIO: R.9/M. 35.069 de 30 de setembro de 2014) todas desta Unidade.-

O Escrevente Autorizado

(Bel. Nilson Roberto Simone)

Av.1- M. 39.383, em 30 de setembro de 2014.-

PRENOTAÇÃO 81.111.-

**ÔNUS:** Procedo a presente averbação para constar que **pesa sobre o imóvel matriculado, o registro n.º 03 feito em 16 de setembro de 2011 na matrícula n.º 35.069**, pelos quais a proprietária e então incorporadora acima deu o imóvel matriculado em **HIPOTECA** em favor do **BANCO FIBRA S/A**, para garantia da importância de R\$7.000.000,00, nos termos da escritura pública datada de 11 de setembro de 2013, lavrada no 27º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro 2080, págs. 165/170, a **averbação n.º 04 feita em 21 de outubro de 2013**, que corresponde a **emissão da cédula de crédito bancário n.º CG 0455813** em 26.09.2013 com o vencimento final para 18 de fevereiro de 2015, no âmbito do convenio entre as parte mencionado no R.3, cujo valor principal é R\$2.200.000,00, com prazo de 510 dias, pagáveis na forma e condições daquela averbação; a **averbação n.º 05 feita em 21 de outubro de 2013**, que corresponde a **emissão da cédula de crédito bancário n.º CG 0481313** em 16.10.2013 com o vencimento final para 23 de março de 2015, no âmbito do convenio entre as parte mencionado no R.3, cujo valor principal é R\$1.700.000,00, com prazo de 523 dias, pagáveis na forma e condições daquela averbação; e, a **averbação n.º 06 feita em 09 de dezembro de 2013**, que corresponde a **emissão da cédula de crédito bancário n.º CG 0542913** em 04.12.2013 com o vencimento final para 06 de maio de 2015, no âmbito do convenio entre as parte mencionado no R.3, cujo valor principal é R\$2.800.000,00, com prazo de 510 dias, pagáveis na forma e condições daquela averbação.-

(continua no verso)

matrícula  
**39.383**

ficha  
**1**

(VERSO)

Averbado por

(Bel. Nilson Roberto Simoni - Escrevente Autorizado)

Av.2 - M. 39.383, em 24 de junho de 2015.-

PRENOTAÇÃO 83.414.-

**LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA:-** Pelo Instrumento Particular de Liberação Parcial de Garantia datado de três (03) de junho de dois mil e quinze (2015), verifica-se que o BANCO FIBRA S/A, representado por liberou parcialmente da garantia hipotecária objeto do R.3 e Avs.4, 5 e 6 na Matrícula nº 35.069 desta Unidade, que inclui a presente unidade autônoma, ficando por consequência **CANCELADA a Av.1 desta Matrícula.-**

Averbado por

(Bel. Fernando G. Bacher De Conti - Substituto do Oficial)

Av.3 - M. 39.383, em 23 de fevereiro de 2016.-

PRENOTAÇÃO 85.461.-

**AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL:-** Pela Certidão datada de onze (11) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016), assinada pelo Chefe de Secretaria Ederson Adriano Neves, do Juízo de Direito da 2ª Secretaria Cível do Foro da Comarca de União da Vitória - PR, procedo a presente averbação nos termos do artigo 615-A do Código Processual Civil, para constar que nos termos da certidão de distribuição de ação expedida pela mesma Vara, verifica-se que foi **distribuída naquele Ofício no dia 27 de abril de 2012 a Ação de Execução de Título Extra Judicial**, sob nº 5488-58.2012.8.16.0174, no Sistema de Processos Virtual - PROJUDI, na qual figuram como exequente **ARLETE TEREZINHA BAZZO PACHECO DOS SANTOS**, e como executada **MALIVAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e MARCELO FORTE, cujo valor da causa é de R\$1.267.070,47 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, setenta reais e quarenta e sete centavos).**

Averbado por

(Bel. Fernando G. Bacher De Conti - Substituto do Oficial)

Av.4-M.39.383, em 15 de agosto de 2019 - PREN. 96.841 de 13 de agosto de 2019.

**PENHORA:-**Do Requerimento datado de um (01) de agosto de dois mil e dezenove (2019), e do Termo de Penhora Rerratificado datado de vinte e cinco (25) de setembro de dois mil e dezoito (2018), extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processados sob nº 0005488-58.2012.8.16.0174, perante a 2ª Vara Cível de União da Vitória, PR, promovida por ARLETE TEREZINHA BAZZO PACHECO DOS SANTOS, CPF/MF nº 660.856.599-20, em face de MALIVAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada,; e MARCELLO FORTE, CPF/MF nº 021.460.248-60, verifica-se que a unidade autônoma matriculada, foi PENHORADA, juntamente com outros 2 imóveis, sendo a causa do valor de R\$3.440.240,85 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido nomeada depositária a proprietária e co executada MALIVAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Averbado por

(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 111476331000000003116019X

Av.5-M.39.383, em 09 de fevereiro de 2022. -PREN.106.836 de 06 de dezembro de 2021.-

**PENHORA:-** Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, expedida em vinte e seis (26) de novembro de dois mil e vinte um (2021), auto realizado em 22 de abril de 2021, extraído dos autos da Execução Civil Ordem nº 1009641-22.2018, processados perante a secretaria da 5ª Vara Civil desta Comarca - Tribunal de Justiça do Estado de

continua na ficha 2

matrícula

39.383

ficha

02

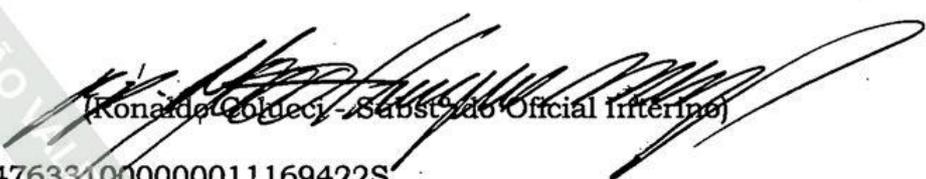
Em

9 de Fevereiro de 2022

CNS 11.147-6

São Paulo, promovida por EDIFÍCIO ALL PARK, CNPJ nº 21.746.319/0001-30, em face da proprietária, **MALIVAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ: 15.584.229/0001-98 já qualificada, verifica-se que **a unidade autônoma matriculada** foi **PENHORADA**, para a garantia da dívida no valor de R\$82.004,12 (oitenta e dois mil, quatro reais e doze centavos), tendo sido nomeado depositária **MALIVAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**-

Averbado por

  
(Ronaldo Colucci - Substituto Oficial Interino)

Selo Digital: 111476331000000011169422S

(continua no verso)